

21
D
Vale

ATA N.º 3

----- Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto na carreira e categoria de Técnico Superior, tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho para exercício de funções de apoio ao projeto EUNICE4U, estando presentes todos os elementos que o constituem, nomeados pelo despacho do Senhor Presidente do IPV de 30 de novembro de 2023. -----

----- A presente reunião teve como objetivo proceder à deliberação final quanto às candidaturas condicionalmente admitidas, à análise de eventuais pronúncias dos candidatos provisoriamente excluídos, no âmbito da audiência prévia, aprovar as listas definitivas de candidatos admitidos e excluídos e proceder à aplicação do primeiro método de seleção aos candidatos admitidos. -----

----- **Ponto 1** - Candidaturas admitidas condicionalmente – Decisão final: -----

----- Os candidatos Ana Rita Oliveira Nunes, Andreia Isabel Almeida Moreira, Inês Margarida Morais da Silva, Mariana Magalhães Rodrigues e Rui Pedro Carvalho Abreu, que haviam sido admitidos condicionalmente, nos termos constantes do ponto 4 da ata n.º 2 vieram, temporaneamente, proceder às retificações solicitadas, pelo que o júri deliberou manter a sua admissão. -----

----- **Ponto 2** – Apreciação de pronúncias: -----

----- Foi constatado pelo júri terem sido apresentadas duas pronúncias quanto às quais, após apreciação, deliberou o seguinte: -----

----- 2.1. Quanto à candidata Joana Liz Neto, que alegou não ter enviado o formulário tipo exigido por não constar do anúncio, indagando sobre a possibilidade de reverter a decisão de exclusão da sua candidatura através da entrega do documento em falta, deliberou o júri o seguinte: O formulário disponibilizado aos candidatos para submissão de candidatura é um requerimento inicial pelo qual o candidato expressa a vontade de concorrer e que lhe permite participar no procedimento administrativo, neste caso, no procedimento concursal. Enquanto tal, a sua apresentação e assinatura, dentro do prazo, tal como exigido no ponto 11 do aviso de concurso, constitui, necessariamente, requisito de admissão ao procedimento

RV
AS

nos termos do artigo 102º do CPA e do artigo 13º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro. Mais, nos termos do disposto nos pontos 11.2 e 11.4 do edital a não apresentação, preenchimento incorreto ou não assinatura do formulário obrigatório determina a não admissão dos candidatos do procedimento. Assim, deliberou o júri manter a decisão de exclusão. -----

-----2.2. Relativamente ao candidato Lucas Rohan Machado, que veio solicitar a reversão da decisão de exclusão da sua candidatura por considerar que entregou o documento comprovativo do reconhecimento da habilitação literária, reafirma-se o plasmado na ata n.º2: «tendo sido verificado que o candidato apresentou certidões de reconhecimento de nível, as mesmas não constituem comprovativo de titularidade das habilitações literárias nas áreas exigidas (licenciatura nas áreas específicas de Comunicação Social/Comunicação e Jornalismo), sendo certo que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de ser objeto de reconhecimento de habilitações por parte de instituição portuguesa, nomeadamente no que ao ensino superior diz respeito, nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Uma vez que o concurso é aberto para uma determinada área de formação académica, por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF), nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o reconhecimento de habilitação estrangeira exigido é o reconhecimento específico». Assim, não tendo sido apresentado pelo candidato documento comprovativo do reconhecimento específico de habilitação literária estrangeira nas áreas de formação acima referidas, deliberou o júri manter a não admissão. -----

----- **Ponto 3** – Aprovação das listas de admitidos e excluídos: -----

----- Não tendo sido rececionadas quaisquer outras pronúncias o júri deliberou aprovar as listas definitivas de candidatos admitidos e candidatos excluídos, que constam como anexos à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

----- **Ponto 4** – Aplicação do método de seleção: Avaliação Curricular -----

----- Nos termos do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Júri procedeu, seguidamente, à aplicação do método de seleção “Avaliação Curricular” aos candidatos admitidos. Nesse sentido, o júri apreciou os currículos e respetivos documentos anexos apresentados pelos candidatos, tendo elaborado as respetivas fichas individuais, nos termos do ponto 2.1 da ata n.º 1 e do ponto 12.3 do aviso de abertura do presente concurso. -----

----- Em conformidade com as classificações constantes das fichas individuais dos candidatos, o júri elaborou a lista com a pontuação deste método de seleção que se anexa à presente ata e que será publicitada nos termos do artigo 22.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro. -----

----- **Ponto 5** – Admissão ao método de seleção, Entrevista de Avaliação de Competências:

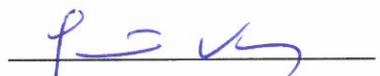
----- O júri deliberou, ainda, notificar os cinco candidatos melhor classificados no primeiro método, admitindo-os à realização do método de seleção facultativo “Entrevista de Avaliação de Competências”, de acordo com o disposto na ata n.º 1, nomeadamente: -----

Class.	Nome
1.º	Andreia Cristina Almeida Martins
2.º	Mariana Martins Ribeiro
3.º	Maria Santos Trigueiro Lobo
4.º	Ana Paula Borges Carvalho
5.º	Daniel Jorge da Rocha Ferreira

----- As deliberações do Júri, constantes na presente ata, foram tomadas por votação nominale por unanimidade-----

----- E nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a reunião, tendo elaborado a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos legais. -----

O JÚRI



(João Manuel Vinhas Ramos Marques)



(Carla Arminda Resende Coimbra)



(Helena Isabel Lourenço Henriques Rodrigues)